



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 17/2024

Data da Reunião Ordinária

31 de julho de 2024

Início

18:32 horas

Termo

19:19 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 31 de julho de 2024, com início pelas 18:32 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - União Jazz Malpiguense - Pedido de Apoio: Festejos Anuais 2024 | Cedência de palco - Para deliberação (2024/300.50.203/19) -----

2.2 - União Jazz Malpiguense - Oferta de equipamento informático - Para deliberação (2024/300.50.801/2) -----

2.3 - Associação GKL - Centro de Treino Específico de Guarda Redes - Oferta de equipamento informático - Para deliberação (2024/300.50.801/3) -----

2.4 - Associação Youth Custer - Pedido de apoio: "Conectando Experiências" | Cedência temporária de equipamento informático - Para ratificação (2024/300.50.203/20) -----

2.5 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Constância - Pedido de cedência do Espaço Zêzere - Pedido de isenção de Preços e Tarifas - Para ratificação (2024/300.50.600/68) -----

2.6 - CDU-Coligação Democrática Unitária - Cedência do Auditório do CineTeatro Municipal - Pedido de isenção de preços e tarifas - Para deliberação (2024/300.50.600/55) -----

2.7 - CDU-Coligação Democrática Unitária - Cedência do Espaço Zêzere - Pedido de isenção de preços e tarifas - Para deliberação (2024/300.50.600/55) -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

3.1 - Casa do Povo de Montalvo - Atribuição de apoio - Campo de Futebol de Montalvo - Para deliberação (2024/300.30.005/4) -----

3.2 - Proposta de ocupação de ossário com carácter perpétuo no Cemitério Municipal de Constância - Para deliberação (2024/300.10.003/7) -----

3.3 - Refeições Escolares - Relatório Final e Minuta do Contrato do procedimento para contratação de "Serviço de Confeção Local para o Refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida e para o Refeitório da Escola Básica e Secundária Luís de Camões para os anos letivos de 2024/2025 e 2025/2026 - ao abrigo do Acordo-Quadro, da Central de Compras da CIMT (CPCC/03/2023), para fornecimento de refeições escolares." - Para deliberação -----



4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

4.1 - Refeições Escolares - Ano letivo 2024/2025 - Definição de preço de refeição (período não letivo) e lanche (período letivo e não letivo) - Para deliberação (2024/850.10.002/10) -----

5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 31 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

O Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira não esteve presente, por se encontrar de férias. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e dois minutos. -----

Aprovação de atas – Foram presentes as seguintes atas: ata número oito, de dez de abril de dois mil e vinte e quatro; ata número nove, de dezassete de abril de dois mil e vinte e quatro e ata número dez, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovada por: -----

Ata número oito, de dez de abril de dois mil e vinte e quatro - Aprovada por unanimidade. O Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques não votou esta ata pelo motivo de não ter estado presente nesta reunião. -----

Ata número nove, de dezassete de abril de dois mil e vinte e quatro - Aprovada por unanimidade. -----

Ata número dez, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro - Aprovada por unanimidade e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

1 – Relativamente à degradação em que se encontram as lajes do pavimento do Largo Heitor da Silveira, em Constância, perguntou-se quando se pretende resolver a situação,

2 – Relativamente ao processo de conclusão do edifício do Hotel, perguntou-se quais seriam as perspetivas; -----

3 – Quanto ao ensino secundário na Escola Básica e Secundária Luís de Camões, questionou-se como se preveria que viesse a decorrer no próximo ano letivo. Se se confirma ou não a existência de ensino profissional; -----



4 – Acerca do edifício da antiga escola do 1º ciclo da Portela, foi questionado sobre as perspetivas de futuro e se não seria de equacionar a possibilidade de se adaptar para habitação; -----

5 – Tendo sido divulgado a assinatura do contrato da empreitada destinada à repavimentação da Rua Annes de Oliveira, em Montalvo, perguntou-se se estaria prevista sinalização horizontal com vista à regularização de zonas de estacionamento e ainda se o problema de escoamento de águas pluviais junto ao Café “Maria Luís”, também seria resolvido; -----

6 – Sobre Zona Industrial e os lotes adquiridos por cidadãos de origem iraniana e marroquina, com vista à sua dinamização, perguntou-se qual o ponto de situação; -----

7 – Quanto ao Regulamento “Constância Maior Valor Ação 4 – Valoriza-te, Valoriza-nos – Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, mais uma vez, deixei o apelo para a sua atualização, nomeadamente quanto aos valores inerentes à análise das candidaturas e às bolsas atribuídas, uma vez que os valores se mantêm desde 2016. -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

- Relativamente à questão das lajes já notificamos o empreiteiro a dar nota do sucedido e propusemos a realização de uma reunião no local, uma vez que a obra está dentro da garantia, para se encontrar uma solução que seja definitiva, e não um paliativo, para resolver aquela situação. -----

- Relativamente à questão do hotel, neste momento avançou-se um pouco mais, apesar da morosidade do processo a promotora ainda não desistiu, nem pretende desistir. Andamos neste processo há mais de um ano, é impensável, como é que um país que quer vencer os desafios que tem pela frente e quer ser competitivo com outros países e atrair investimento privado demora este tempo todo. -----

- Relativamente a questão do ensino profissional, confirma-se que não há ensino profissional este ano na Escola C+S de Constância. Irá abrir o 10.º ano do ensino regular. É esta informação que temos do Agrupamento. -----

- Relativamente à Escola da Portela a hasta pública ficou deserta, temos um pedido da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada para a cedência das salas, para várias iniciativas, uma vez que não têm espaço suficiente no edifício da Junta de Freguesia, bem como no edifício do antigo Jardim de Infância da Aldeia. Também sabemos que a Junta de Freguesia tem um projeto para a abertura de um espaço de cidadão naquela freguesia. Estamos a analisar o pedido e se for entendimento da Câmara Municipal a cedência do espaço, faremos a cedência através de contrato de comodato à Junta de Freguesia. -----



- Relativamente à empreitada de repavimentação da Rua Anes de Oliveira, o que está pensado é a colocação de lombas sobrelevadas, repavimentar a via desde o sobreiro até à entrada da Zona Industrial de Montalvo e está prevista a reconfiguração das águas pluviais, nomeadamente junto ao café da D. Maria Luís. -----

- Relativamente aos lotes da Zona Industrial de Montalvo, não tenho presente qual o ponto de situação destes processos, dar-lhe-ei essa informação por escrito. -----

- Relativamente às bolsas de estudo passo a palavra à Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo. -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, do Partido Socialista -----

Em relação às bolsas de estudo, o processo está a iniciar-se e deverá ser reformulado o valor das mesmas. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 30 de julho de 2024, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €3.644,88** (três mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos); **Instituições de Crédito: €525.729,42** (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove euros e quarenta e dois cêntimos); **SOMA: €529.374,30** (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos); **TOTAL: €529.374,30** (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €501.836,90** (quinhentos e um mil, oitocentos e trinta e seis euros e noventa cêntimos); **Operações de Tesouraria: €27.537,40** (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e sete euros e quarenta cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 13/07/2024 a 26/07/2024, na importância global, de **€485.756,18** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis euros e dezoito cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - UNIÃO JAZZ MALPIQUENSE - PEDIDO DE APOIO: FESTEJOS ANUAIS 2024 | CEDÊNCIA DE PALCO - PARA DELIBERAÇÃO (2024/300.50.203/19) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 15094: “No âmbito dos Festejos Anuais que a União Jazz Malpiquense vai levar a efeito nos dias 6, 7 e 8 do próximo mês de setembro, solicita aquela coletividade o seguinte apoio: -----

- Cedência, montagem e desmontagem de palco. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14: -----

Alínea b) – cedência temporária de equipamentos; -----

Alínea c) – apoio técnico e logístico. -----

b) O referido equipamento está disponível naquelas datas para o efeito; -----

c) A Entidade tem atualizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando:** ---

1. O pedido de apoio da União Jazz Malpiquense no âmbito dos Festejos Anuais que aquela Coletividade vai levar a efeito nos dias 6, 7 e 8 do próximo mês de setembro; -----

2. A Informação nº 15094 de 23/07/2024, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos / atividades desenvolvidas nesse âmbito. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no número 14 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere apoiar a União Jazz Malpiquense nos seguintes termos: -----

-Cedência de palco, sendo da responsabilidade da Coletividade a sua montagem e desmontagem.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a cedência de palco, nos termos da proposta. -----

2.2 - UNIÃO JAZZ MALPIQUENSE - OFERTA DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO - PARA DELIBERAÇÃO (2024/300.50.801/2) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 12487: “No seguimento do pedido efetuado pela União Jazz Malpiquense com vista à cedência, por parte da autarquia, de equipamento informático que já não esteja a ser utilizado pelos serviços, a fim de substituir o que aquela coletividade possui e considera obsoleto, cumpre-me informar: -----

1. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo não prevê a cedência, a título definitivo, de qualquer tipo de equipamento pertença da Autarquia; -----



2. A ação de Apoio ao Apetrechamento prevista naquele regulamento tem como objetivo a comparticipação financeira decorrente da aquisição de equipamentos e materiais por parte das coletividades, o que não é o caso; -----

3. Em face do atrás exposto, o presente pedido não se enquadra no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo (PMAA); -----

4. Contudo e à margem do PMAA, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê, no seu artigo 33º, nº 1, alínea p), do seu anexo I, como competência das Câmaras Municipais, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas; -----

5. Fica assim ao critério da Câmara Municipal a concessão deste apoio específico, no pressuposto da existência de disponibilidade para o efeito; -----

6. Salvo melhor opinião, este assunto deverá ser articulado entre os Serviços de Informática e do Património da autarquia.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14977: “Através de email datado de 07/06/2024 a Associação União Jazz Malpiqueense solicitou ao Município de Constância apoio para cedência de material de equipamento informático, por estes lhes serem necessários ao desenvolvimento das suas atividades. -----

A referida associação é uma coletividade sem fins lucrativos, de Utilidade Pública com sede própria na rua revolucionários 16 de junho, nº 4, Malpique, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância. -----

De acordo com o movimento nº 9 do documento nº 7653 da plataforma mydoc, o serviço de Informática identifica quais os equipamentos informáticos disponíveis para entrega, nomeadamente: -----

o 1x Computador DELL Optiplex 3020 (I5, 4GB RAM, 480GB SSD e DVDRw), SIC N.º **18368**; -----

- 1x Ecrã ASUS 22”, SIC N.º **13709**; -----
- 1x Conjunto Teclado e rato HP, SIC n.º **23250 (S/N:9CPF7VL)**; -----
- 1x Conjunto de cabos de power e de vídeo VGA. -----

Deste modo, o Serviço de Património informa que o valor dos bens acima identificados, à presente data está amortizado, pelo que propõe a oferta dos referidos itens, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33 do Anexo I à Lei Nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando a Informação do Serviço de Património, com o registo nº 14977 de 19/07/2024 que abaixo transcrevo: -----



“Através de email datado de 07/06/2024 a Associação União Jazz Malpiquense solicitou ao Município de Constância apoio para cedência de material de equipamento informático, por estes lhes serem necessários ao desenvolvimento das suas atividades. -----

A referida associação é uma coletividade sem fins lucrativos, de Utilidade Pública com sede própria na rua revolucionários 16 de junho, nº 4, Malpique, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância. -----

De acordo com o movimento nº 9 do documento nº 7653 da plataforma mydoc, o serviço de Informática identifica quais os equipamentos informáticos disponíveis para entrega, nomeadamente: -----

o 1x Computador DELL Optiplex 3020 (15, 4GB RAM, 480GB SSD e DVDRw), SIC N.º **18368**; -----

- 1x Ecrã ASUS 22”, SIC N.º **13709**; -----
- 1x Conjunto Teclado e rato HP, SIC n.º **23250 (S/N:9CPF7VL)**; -----
- 1x Conjunto de cabos de power e de vídeo VGA. -----

Deste modo, o Serviço de Património informa que o valor dos bens acima identificados, à presente data está amortizado, pelo que propõe a oferta dos referidos itens, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33 do Anexo I à Lei Nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a oferta do equipamento informático. -----

2.3 - ASSOCIAÇÃO GKL - CENTRO DE TREINO ESPECIFICO DE GUARDA REDES - OFERTA DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO - PARA DELIBERAÇÃO (2024/300.50.801/3) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 12490: “No seguimento do pedido efetuado pelo GKL – Centro de Treino Específico de Guarda-Redes com vista à cedência, por parte da autarquia, de equipamento informático que já não esteja a ser utilizado pelos serviços, uma vez que, estando aquela coletividade em início de atividade, não tem ainda receitas próprias que lhe permitam a realização de despesas com a aquisição daquele tipo de equipamento, cumpre-me informar: -----

1. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo não prevê a cedência, a título definitivo, de qualquer tipo de equipamento pertença da Autarquia; -----
2. A ação de Apoio ao Apetrechamento prevista naquele regulamento tem como objetivo a comparticipação financeira decorrente da aquisição de equipamentos e materiais por parte das coletividades, o que não é o caso; -----
3. Em face do atrás exposto, o presente pedido não se enquadra no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo (PMAA); -----



4. Contudo e à margem do PMAA, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê, no seu artigo 33º, nº 1, alínea p), do seu anexo I, como competência das Câmaras Municipais, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas; -----

5. Fica assim ao critério da Câmara Municipal a concessão deste apoio específico, no pressuposto da existência de disponibilidade para o efeito; -----

6. Salvo melhor opinião, este assunto deverá ser articulado entre os Serviços de Informática e do Património da autarquia.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14984: “Através de email com registo no Mydoc de entrada nº 7654 de 11/06/2024, processo nº 2024/300.50.801/3, a Associação GKL – Centro de Treino Especifico de Guarda Redes solicitou ao Município de Constância apoio para cedência de material de equipamento informático, por forma ao desenvolvimento das suas atividades. -----

A referida associação foi recentemente criada, como é indicado no email, com sede na rua dos Combatentes nº 6, Malpique, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, com o NIF 518021270. -----

O serviço de Informática, através do movimento nº 9 do referido documento identifica quais os equipamentos informáticos disponíveis para entrega, nomeadamente: -----

o 1x Computador DELL Optiplex 3020 (15, 4GB RAM, 480GB SSD e DVDRw), SIC N.º **18372**; -----

- 1x Ecrã ASUS 22”, SIC N.º **13502**; -----
- 1x Conjunto Teclado e rato HP, SIC n.º **23250 (S/N:9CPF7VK)**; -----
- 1x Conjunto de cabos de power e de vídeo VGA. -----

Deste modo, o Serviço de Património informa que o valor dos bens acima identificados, à presente data está amortizado, pelo que propõe a oferta dos referidos itens, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33 do Anexo I à Lei Nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 15293: “Em referência ao assunto supracitado e na sequência das indicações recebidas, cumpre-me informar: -----

A Associação GKL -Centro de Treino Especifico de Guarda Redes, com sede na Rua dos Combatentes, nº 6, Malpique, Freguesia de Santa Margarida da Coutada, Concelho de Constância, com o NIPC 518021270, procedeu à sua inscrição no Registo Municipal de Associações no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo, tendo, para o efeito, enviado os seguintes documentos (em anexo): -----

- a) Ficha de Inscrição -----
- b) Número de Identificação de Pessoa Coletiva -----



c) Fotocópia da Escritura de Constituição da associação e respetivos Estatutos -----
d) Fotocópia da ata de Eleição dos Órgãos Sociais e da respetiva Tomada de Posse. ----

Não foram enviados os seguintes documentos: -----

a) Fotocópia da publicação dos Estatutos em Diário da República, uma vez que a associação ainda não teve acesso à mesma; -----

b) Fotocópia da Aprovação de Contas em Assembleia Geral e do respetivo Parecer do Conselho Fiscal, uma vez que a primeira aprovação de contas da associação apenas decorrerá em 2025.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando a Informação do Serviço de Património, com o registo nº 14984 de 19/07/2024 que abaixo transcrevo: -----

“Através de email com registo no Mydoc de entrada nº 7654 de 11/06/2024, processo nº 2024/300.50.801/3, a Associação GKL – Centro de Treino Especifico de Guarda Redes solicitou ao Município de Constância apoio para cedência de material de equipamento informático, por forma ao desenvolvimento das suas atividades. -----

A referida Associação foi recentemente criada, como é indicado no email, com sede na rua dos Combatentes nº 6, Malpique, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, com o NIF 518021270. -----

O serviço de Informática, através do movimento nº 9 do referido documento identifica quais os equipamentos informáticos disponíveis para entrega, nomeadamente: -----

o 1x Computador DELL Optiplex 3020 (I5, 4GB RAM, 480GB SSD e DVDRw), SIC N.º **18372**; -----

- 1x Ecrã ASUS 22”, SIC N.º **13502**; -----
- 1x Conjunto Teclado e rato HP, SIC n.º **23250 (S/N:9CPF7VK)**; -----
- 1x Conjunto de cabos de power e de vídeo VGA. -----

Deste modo, o Serviço de Património informa que o valor dos bens acima identificados, à presente data está amortizado, pelo que propõe a oferta dos referidos itens, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33 do Anexo I à Lei Nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a oferta do equipamento informático. -----

2.4 - ASSOCIAÇÃO YOUTH CLUSTER - PEDIDO DE APOIO: "CONECTANDO EXPERIÊNCIAS" | CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO - PARA RATIFICAÇÃO (2024/300.50.203/20) -----



INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 15262: “Vai a Associação Youth Cluster levar a efeito nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024, em Vale de Mestre, o evento “Conectando Experiências”. -----

O projeto "Conectando Experiências" tem como objetivo principal informar os jovens do concelho sobre os programas internacionais disponíveis para eles, orientando-os sobre como se inscrever, onde procurar essas oportunidades e como aproveitar ao máximo essas experiências. -----

Em face do exposto solicita aquela coletividade o seguinte apoio: -----

- Cedência temporária do seguinte equipamento informático: -----

- Projetor -----

- Tela -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, alínea b), a cedência temporária de equipamentos; -----

b) De acordo com a informação recebida do Serviço de Informática, o referido equipamento está disponível naquelas datas para o efeito; -----

c) A Entidade tem atualizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações; -----

d) Tendo o presente pedido sido apresentado no passado dia 19 deste mês e não sendo possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente para deliberar sobre o assunto, compete, na ausência do Senhor Presidente, à Senhora Vice-Presidente decidir, por despacho, autorizar a cedência do referido equipamento, devendo o mesmo ser presente à próxima reunião de Câmara para ratificação, caso seja essa a decisão superior.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

“**Considerando:** -----

1. O pedido da Associação Youth Cluster para a cedência temporária de equipamento informático no âmbito da realização do evento “Conectando Experiências” que aquela associação vai levar efeito nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024; -----

2. A Informação nº 15262, de 25/07/2024, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que, não tendo sido possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente para deliberar sobre o assunto, decidi, por despacho de 25/07/2024, autorizar a cedência temporária do referido equipamento. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 3 do Artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho de



25/07/2024, onde autorizei a cedência temporária de um projetor e de tela à Associação Youth Cluster.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, de 25/07/2024. -----

2.5 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO ZÊZERE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS - PARA RATIFICAÇÃO (2024/300.50.600/68) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14967: “Na sequência do pedido de apoio formulado pela Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Constância, para a cedência gratuita do Espaço Zêzere no dia 26 de julho, a fim de desenvolver uma atividade inerentes ao seu funcionamento, conforme documento de Entrada n.º 9106 de 10/07/2024. -----

E verificando-se que existe enquadramento ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, **solicita-se a isenção de pagamento no valor de 50.00€** (cinquenta euros) correspondente a uma utilização diária, no dia acima mencionado, do Espaço Zêzere.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:
“**Considerando que:** -----

- A Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Constância, solicita, através de mensagem eletrónica – Documento de entrada n.º 9106 de 10/07/2024, a isenção de preços na cedência do Espaço Zêzere, no dia 26 de julho, para a realização de um conjunto de atividades inerentes ao seu funcionamento; -----

- Tratando-se de isenção de pagamento de preços, a competência para a decisão cabe à Câmara Municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância; -----

- A data do pedido não se coadunava com a calendarização das reuniões de câmara e, não sendo possível reunir extraordinariamente o executivo, decidi, por meu despacho, autorizar a isenção do pagamento dos preços referentes à utilização do Espaço Zêzere no dia 26 de julho à Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Constância. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho que autorizou a isenção do pagamento dos preços relativo à utilização da Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de Constância, no valor de 50.00€ (cinquenta euros).” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente. -----



2.6 - CDU-COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CINETEATRO MUNICIPAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS - PARA DELIBERAÇÃO (2024/300.50.600/55) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14942: “Na sequência do pedido de apoio formulado pela CDU – Coligação Democrática Unitária, para a cedência gratuita do Cineteatro Municipal de Constância, no dia 20 de setembro, a fim de desenvolver uma atividade alusiva às Comemorações dos 500 anos do nascimento de Luís de Camões, conforme Documento de entrada n.º 8754 de 04/07/2024. -----

E verificando-se que existe enquadramento ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, **solicita-se a isenção de pagamento no valor de 25.50€** (vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) correspondente a uma utilização diária, no dia acima mencionado, do Cineteatro Municipal de Constância.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando que:** -----

- A CDU – Coligação Democrática Unitária, solicita, através de mensagem eletrónica – Documento de entrada n.º 8754 datado de 04/07/2024, a isenção de preços na cedência do Cineteatro Municipal de Constância, no dia 20 de setembro, para a realização de uma atividade alusiva às Comemorações dos 500 anos do nascimento de Luís de Camões; ---
- A competência para a isenção de preços, cabe ao Órgão Executivo; -----
- Os fundamentos presentes na informação técnica. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, delibere isentar a Coligação Democrática Unitária do pagamento da utilização diária do Cineteatro Municipal de Constância no dia acima mencionado, no valor total de 25.50€ (vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos).” -

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, isentar a CDU-Coligação democrática Unitária do valor de 25,50€ pela utilização do Cineteatro Municipal. -----

2.7 - CDU-COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA - CEDÊNCIA DO ESPAÇO ZÊZERE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS - PARA DELIBERAÇÃO (2024/300.50.600/55) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14956: “Na sequência do pedido de apoio formulado pela CDU – Coligação Democrática Unitária, para a cedência gratuita do Espaço Zêzere, no dia 6 de outubro, a fim de desenvolver uma atividade aos valores de Abril – caminhada, convívio e debate, conforme Documento de entrada n.º 8751 de 04/07/2024. -----



E verificando-se que existe enquadramento ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, **solicita-se a isenção de pagamento no valor de 50.00€** (cinquenta euros) correspondente a uma utilização diária, no dia acima mencionado, do Espaço Zêzere.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando que:** -----

- A CDU – Coligação Democrática Unitária, solicita, através de mensagem eletrónica – Documento de entrada n.º 8751 datado de 04/07/2024, a isenção de preços na cedência do Espaço Zêzere, no dia 6 de outubro, para a realização de uma atividade alusiva aos valores de Abril – caminhada, convívio e debate; -----
- A competência para a isenção de preços, cabe ao Órgão Executivo; -----
- Os fundamentos presentes na informação técnica. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, delibere isentar a Coligação Democrática Unitária do pagamento da utilização diária do Espaço Zêzere no dia acima mencionado, no valor total de 50.00€ (cinquenta euros).” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, isentar a CDU-Coligação Democrática Unitária do valor de 50,00€ do pagamento de utilização do Espaço Zêzere. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - CASA DO POVO DE MONTALVO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO - CAMPO DE FUTEBOL DE MONTALVO - PARA DELIBERAÇÃO (2024/300.30.005/4) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 11539: “O Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei N.º 192/95, de 11/09, na sua redação atualizada, prevê que se registem contabilisticamente na Conta 45 os Investimentos em Curso, ou seja, as obras/intervenções que estejam a decorrer e que depois de concluídas são transferidas para Ativos Fixos Tangíveis (AFT). -----

Esta conta “*abrange os investimentos de adição, melhoramento ou substituição enquanto não estiverem concluídos*” e **está desagregada por obra/empreitada** com o objetivo de apurar detalhadamente o investimento realizado **em cada uma**, registando todos os encargos relacionados, como sejam, os projetos, a empreitada e outros até que a obra esteja concluída e em plenas condições de funcionamento. -----

Quando concluídos os trabalhos, ou seja, quando efetivada a receção provisória da obra importa transferir estes valores de AFT em Curso para Ativos Fixos Tangíveis (Bens móveis ou imóveis). -----



A conta “45310023 – Campo de Futebol de Montalvo – Construção dos Balneários”, criada no ano 2021, com um saldo atual de € 9.298,92, tem registados os valores abaixo mencionados, na sua maioria alusivos aos projetos para instalação/construção dos balneários, tendo os registos sido efetuados deste modo, no pressuposto de concretização da obra pelo Município e posterior registo/reconhecimento no património municipal. -----

Quadro 1: -----

Ordem Pagamento	Data Pagamento	Entidade	Descrição	Conta	Valor
1405	08/06/2021	José Luis Canelo Rodrigues	Fatura - Recibo nº 43 Campo Futebol Municipal: Elaboração de Projeto de Execução - Balneários - Entrega de Anteprojecto (MyD-4231)	45310023	1 556,70
2596	08/10/2021	Américo Mendes Lourenço Unipessoal, Lda	Fatura FT 2021/15 Campo Futebol: 2 Rodas 125mm c/ travão para Sistema de Rega (MyD - 6861)	45310023	346,12
3612	22/12/2021	José Luis Canelo Rodrigues	Fatura - Recibo nº 46 Campo Futebol Municipal: Elaboração de Projeto de Execução - Balneários - Entrega de projecto (MyD-12934)	45310023	3 113,40
779	16/03/2023	José Luis Canelo Rodrigues	FIR nºRATSIRE01R/1 Campo Futebol Municipal: Elaboração de Projeto de Execução - Balneários - Assistência Técnica - Honorários (MyD-1401)	45310023	518,90
1236	21/04/2023	Aluguer de Módulos Pré Fabricados, SA	Fatura n.º FT VLF.2023/1100072 Campo Futebol: Projeto Estabilidade Balneários (MyD-5664)	45310023	2 214,00
1699	29/04/2024	João Paulo Ferreira Calado	Fatura N.º11428 Campo Futebol: Fornecimento Portas Metálicas Balneários (MyD-4006)	45310023	1 549,80
TOTAL					9 298,92

Deliberação CMC 26/04/2023	7 403,00
A deliberar	1 895,92
9 298,92	

Verifica-se, no entanto, que a obra foi levada a cabo pela Casa do Povo de Montalvo (CPM) e, em parte, financiada pelo IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, no âmbito da candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2021). -----

O financiamento obtido foi no valor de € 33.000,00 (trinta e três mil euros). O restante valor, ou seja, € **198.175,23** (cento e noventa e oito mil cento e setenta e cinco euros e vinte e três cêntimos), foi participado pelo Município, como seguidamente discriminado e tratado, contabilisticamente, como um **apoio do Município ao investimento realizado pela CPM:** -----

Quadro 2: -----

Ordem de Pagamento	Data de Pagamento	Valor	Descrição
3364	03/12/2021	17 034,36	Fatura nº 0067A - Candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas PRID 2021 MyD-E13618
1446	23/05/2022	10 385,69	Fatura nº 0075A - Candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas PRID 2021 MyD-E6817
1447	23/05/2022	48 865,20	Fatura nº 0075A - Candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas PRID 2021 MyD-E6854
4630	29/12/2023	31 351,36	Fatura nº FT1A2301/34 - Campo Futebol: Participação Candidatura Programa Reabilitação Instalações PRID 2021 MyD-E17290
546	21/02/2024	90 498,62	Fatura - Recibo nº FT 1A2401/1 Campo Futebol: Como Cand CPM Programa Reabilitação Instalações Despo PRID 2021 MyD-1154
Total de apoio do Município		198 175,23	

A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 26/04/2023, deliberou, por unanimidade, apoiar a Casa do Povo de Montalvo, através da doação do Projeto de Execução, bem como do Projeto de Estabilidade, dos Balneários do Campo de Futebol, os quais ascendem a € **7.403,00** (assinalados a verde no Quadro 1), registados na conta de obra em curso. -----



Verifica-se, no entanto, que foram suportadas pelo Município outras despesas que ascendem a € 1.895,92 (assinaladas a laranja no Quadro 1), também registadas na conta de obra em curso, relativamente às quais se propõe que o procedimento seja o mesmo, ou seja, que o Município apoie a CPM com esses bens (equipamentos para o sistema de rega e portas metálicas para os balneários). -----

Nestes termos, proponho que o assunto seja submetido a deliberação do Executivo Municipal, para efeitos de atribuição deste apoio, no valor de € 1.895,92 à Casa do Povo de Montalvo, atendendo a que a competência para a concessão do mesmo, cabe à câmara municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, devendo o processo, posteriormente, ser encaminhado à Contabilidade, para que sejam efetuados os necessários registos de regularização à conta 45310023 para que o saldo fique a zero.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando que: -----

-O Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei N.º 192/95, de 11/09, na sua redação atualizada, prevê que se registem contabilisticamente na Conta 45 os Investimentos em Curso, ou seja, as obras/intervenções que estejam a decorrer e que, depois de concluídas, são transferidas para Ativos Fixos Tangíveis (AFT); -----

-Na conta “45310023 – Campo de Futebol de Montalvo – Construção dos Balneários”, criada no ano 2021, encontram-se registadas (a verde) os apoios atribuídos através da deliberação tomada na reunião ordinária de 26/04/2023, no valor de 7.403,00€, referentes aos projetos de execução e estabilidade dos Balneários do Campo de Futebol; -----

-Na mesma conta, encontram-se duas despesas que foram suportadas pelo Município (rodas para o sistema de rega e portas metálicas para os balneários), no valor total de 1.895,92€. -----

-Para regularização da conta “45310023”, é necessário que o Município delibere atribuir esse apoio à Casa do Povo de Montalvo, de forma a que o saldo registado fique a zero; --

-É competência do executivo municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; -----

-Os fundamentos presentes na Informação nº 11539, que se anexa. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere apoiar a Casa do Povo de Montalvo, através da



doação das rodas para o sistema de rega e das portas metálicas para os Balneários de Campo de Futebol de Montalvo. -----

O apoio agora deliberado concretiza-se nos seguintes valores: -----

a) Rodas com travão para sistema de rega-346,12€ -----

b) Portas metálicas para os Balneários-1,549,80€ -----

Valor total do apoio -1.895,92€ (mil, oitocentos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos).” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar os termos da proposta. -----

3.2 - PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DE OSSÁRIO COM CARÁCTER PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO (2024/300.10.003/7) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 3274: “Relativamente ao pedido formulado pela Senhora Ana Maria Moleiro Correia Morais Martins, Contribuinte Fiscal n.º [REDACTED], portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, natural de Constância, com residência na [REDACTED] e com segunda residência na [REDACTED] -----

[REDACTED], para a compra do ossário 11A no Cemitério Municipal de Constância, para colocação das cinzas do seu falecido marido Rui Francisco Mourato Martins, informo o seguinte: -----

. O Regulamento do Cemitério Municipal de Constância é omissivo na concessão de ossários, referindo o n.º 1 do artigo 36.º que “Os terrenos do Cemitério podem, por deliberação da Câmara Municipal, ser objeto de concessão de uso privativo para instalação de sepulturas e para a construção de jazigos particulares”. -----

. Se a Câmara Municipal aprovar a ocupação de ossário municipal com carácter perpétuo, a requerente terá que pagar a taxa de €220,60 (duzentos e vinte euros e sessenta cêntimos), nos termos do capítulo III, n.º 4.2 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando a informação técnica n.º 3274 de 19/07/2024 referente ao pedido formulado pela Senhora Ana Maria Moleiro Correia Morais Martins, para aquisição do ossário n.º 11A do Cemitério Municipal de Constância, para colocação das cinzas de seu falecido marido, Rui Francisco Mourato Martins, propõe-se a V. Exas., que deliberem favoravelmente a ocupação do ossário municipal com carácter perpétuo.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a concessão do ossário Municipal com carácter perpétuo. -----

doação das rodas para o sistema de rega e das portas metálicas para os Balneários de Campo de Futebol de Montalvo. -----

O apoio agora deliberado concretiza-se nos seguintes valores: -----

a) Rodas com travão para sistema de rega-346,12€ -----

b) Portas metálicas para os Balneários-1,549,80€ -----

Valor total do apoio -1.895,92€ (mil, oitocentos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos).” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar os termos da proposta. -----

3.2 - PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DE OSSÁRIO COM CARÁCTER PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO (2024/300.10.003/7) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 3274: “Relativamente ao pedido formulado pela Senhora Ana Maria Moleiro Correia Morais Martins, Contribuinte Fiscal n.º 114220 433, portadora do Cartão de Cidadão n.º 04931823 3zx9, emitido pela República Portuguesa, natural de Constância, com residência na Rua Padre Ângelo Firmino da Silva, n.º 31 –r/c, Almada e com segunda residência na Rua do Bairro Novo, Bloco B, 1.º Esq., Constância, Freguesia e Concelho de Constância, para a compra do ossário 11A no Cemitério Municipal de Constância, para colocação das cinzas do seu falecido marido Rui Francisco Mourato Martins, informo o seguinte: -----

. O Regulamento do Cemitério Municipal de Constância é omissivo na concessão de ossários, referindo o n.º 1 do artigo 36.º que “Os terrenos do Cemitério podem, por deliberação da Câmara Municipal, ser objeto de concessão de uso privativo para instalação de sepulturas e para a construção de jazigos particulares”. -----

. Se a Câmara Municipal aprovar a ocupação de ossário municipal com carácter perpétuo, a requerente terá que pagar a taxa de €220,60 (duzentos e vinte euros e sessenta cêntimos), nos termos do capítulo III, n.º 4.2 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando a informação técnica n.º 3274 de 19/07/2024 referente ao pedido formulado pela Senhora Ana Maria Moleiro Correia Morais Martins, para aquisição do ossário n.º 11A do Cemitério Municipal de Constância, para colocação das cinzas de seu falecido marido, Rui Francisco Mourato Martins, propõe-se a V. Exas., que deliberem favoravelmente a ocupação do ossário municipal com carácter perpétuo.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a concessão do ossário Municipal com carácter perpétuo. -----



3.3 - REFEIÇÕES ESCOLARES - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE "SERVIÇO DE CONFEÇÃO LOCAL PARA O REFEITÓRIO DO CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARGARIDA E PARA O REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA LUÍS DE CAMÕES PARA OS ANOS LETIVOS DE 2024/2025 E 2025/2026 - AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO, DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMT (CPCC/03/2023), PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES." - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

"1. Considerando o teor do Relatório Final de Ordenação das Propostas, documento nº I-15485 de 29/07/2024, elaborado pelo Júri do Procedimento, que se anexa à presente proposta, no âmbito do procedimento de **contratação de "Refeições Escolares – Contratação de Serviço – Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local (Lote 1) – ano letivo 2024/2025 e 2025/2026"** celebrado ao abrigo do Acordo-Quadro, da Central de Compras da CIMT (CPCC/03/2023), para fornecimento de refeições escolares, processo Mydoc 2024/300.10.005/1. -----

2. Considerando que a decisão de contratar/autorizar a despesa, foi tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. -----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere, enquanto órgão competente, sobre a: -----

a) Admissão das propostas apresentadas pelas entidades: -----

- Uniself- Sociedade de Restauração Púb. E Privados, S.A.; -----

- Gertal, S.A.; -----

- Euroessen - Restauração e Serviços, Lda; -----

- ICA- Indústria e Comércio Alimentar, S.A. -----

b) Exclusão da proposta apresentada pela entidade: -----

- Eurest (Portugal) Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda. -----

c) Adjudicação da proposta apresentada pela entidade UNISELF – SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A., classificado em primeiro lugar, pelo

valor total de 394.794,54 € (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), e com os seguintes valores unitários: -----

- valor unitário por refeição - 2,39 € (dois euros e trinta e nove cêntimos); -----

- valor unitário por lanche - 0,70 € (setenta cêntimos). -----

Aos valores suprarreferidos acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

-----4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----

-----DESPORTO E TURISMO-----

4.1 - REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2024/2025 - DEFINIÇÃO DE PREÇO DE REFEIÇÃO (PERÍODO NÃO LETIVO) E LANCHE (PERÍODO LETIVO E NÃO LETIVO) - PARA DELIBERAÇÃO (2024/850.10.002/10) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 14388: “No seguimento do solicitado pela informação correspondente ao registo MGDnºI-5088 para cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 6º do Regulamento Municipal do Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares (Regulamento nº 403/2020, publicado no DR, 2ª série, em 17/04/2020), foi elaborado o apuramento do custo das refeições escolares confeccionadas pelo refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida, que fornece as refeições ao seu Centro Escolar e aos Centros Escolares de Montalvo e Constância (no período não letivo). -----

O apuramento de custos teve como base de cálculo o período de julho 2023 a junho 2024, tendo sido apenas considerados os custos diretos, não sendo imputados os custos indiretos (custos de estrutura, tais como Executivo, Divisão Administrativa e Financeira e Serviço de Educação). -----

O custo apurado de cada refeição confeccionada, que inclui todos os custos diretos associados, como sejam a sua confeção (efetuada por empresa externa), custos com água e energias (gás e eletricidade), custos com comunicações e cobrança dos valores faturados e a marcação, acompanhamento diário e o transporte das refeições do local de confeção para os Centros Escolares de Montalvo e Constância (nos períodos não letivos), de acordo com o protocolo estabelecido com a associação “Os Quatro Cantos do Cisne”, incluindo ainda os custos com a depreciação do edifício e equipamentos da cozinha e refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida. -----

Assim, foram apurados os custos de **5,71€** e **1,65€**, por cada almoço e lanche fornecidos, respetivamente, como base nos custos plasmados na tabela seguinte, considerando o número de refeições faturadas no período em análise, para apuramento do custo unitário.

	% Custo Anual Imputado	Anual	TOTAL	% Custo Total
Refeições UNISELF	100,00%	91 472,37 €	91 472,37 €	53,44%
Apoio QCC	58,82%	85 000,00 €	50 000,00 €	29,21%
Água	40,00%	5 513,34 €	2 205,34 €	1,29%
Gás Petrogal	50,00%	21 418,99 €	10 709,50 €	6,26%
Eletricidade	20,00%	54 943,13 €	10 988,63 €	6,42%
Plataforma SMS (Send It)	100,00%	356,70 €	356,70 €	0,21%
Comissões MB/DD	100,00%	644,89 €	644,89 €	0,38%
Comissões TPA	15,00%	567,78 €	85,17 €	0,05%
Depreciação Bens	100,00%	559,89 €	559,89 €	0,33%
Depreciação Edifício CESM	10,00%	41 551,68 €	4 155,17 €	2,43%
			171 177,64 €	100,00%
	98,54%	29542	Custo Almoço:	5,71 €
	1,46%	1520	Custo Lanche:	1,65 €

PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “De acordo com a alínea d), ponto 2, artº 23 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, uma das atribuições do Município é a Educação. -----

Considerando o ponto 2 e 3, artigo 6º do Regulamento Municipal de Funcionamento dos Refeitórios Escolares, e face à nº 4311 de 15/03/2021 da técnica superior Alice Pissarra, cumpre-me emanar os seguintes considerandos: -----

1 – As refeições escolares no período não letivo destinam-se às crianças que frequentam os centros de tempos livres e/ou outros programas desenvolvidos para os períodos não letivos, no concelho; -----

2 – O apuramento de custo refeições/lanche efetuado pela Contabilidade no documento interno nº 14388 de 11/07/2024, que se anexa, apurou o custo de refeição de 5,71 € e de lanche é de 1,65 €; -----

3 – O Município deverá garantir o apoio às famílias do nosso concelho e de acordo com o regulamentado, o órgão executivo efetua a definição do valor a aplicar no próximo ano letivo. -----

Face ao exposto, tenho a honra de **propor ao executivo municipal, que delibere favoravelmente, para o próximo ano letivo 2024/2025, no período de interrupção letivo, o valor de refeição de €1,46 e de lanche de €0,65.** -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

-----5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não houve público. -----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----


Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e dezanove minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

